

LEI 071/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE., PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2003.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2003, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 inclusão de rubrica de receita na dotação orçamentária da conta nº 2114.99.00.00 OUTRAS OP. CREDITO INTERNA PROG DE GOVERNO.....R\$ 260.000,00

2 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO
15.451.15011-061 – PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
001970.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 330.000,00**

**08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.15011-070 – MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
002120.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00**



Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pelo Legislativo Municipal através de lei específica.

-Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – DEPARTAMENTO DE CLUTURA E ESPORTES

07.03 – DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2701-054 – CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES

1750.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 50.000,00

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRIC E DESENVOLVIMENTO

05.02 – DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

20.606.20011-026 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

4490.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.02 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO

26.782.26011-066 – RESTAURAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

001970.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Maria do Oeste, 15 de Maio de 2003.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL